



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI 05/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para suprir necessidades em várias Secretarias Municipais.

Parágrafo Único:- As vagas a serem criadas pela presente Lei serão destinadas a prover os cargos seguintes:

I – Zeladora..... 06 (seis) vagas;

II – Agente Comunitário de Saúde..... 03 (três) vagas.

Art. 2º. Com a criação das mencionadas vagas, o quadro de vagas dos cargos de zeladora e agente comunitário de saúde, fica conforme segue:

CARGO	VAGAS ATUAIS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS CRIADAS	TOTAL
Zeladora	30	30	06	36
Agente Com. Saúde	10	10	03	13

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2013.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal